

SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 02/2022

1. VAMOS TRABALHAR NO INSTITUTO MIRANTE!

1.1. O **INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE**, associação privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Governo do Estado do Ceará (Decreto Estadual nº 34.237/2021), vem divulgar a realização de Seleção Pública destinada a candidatos(as) para o preenchimento de vagas do seu quadro de trabalhadores, conforme regras constantes neste Edital.

1.2. Precisamos selecionar trabalhadores(as) para:

| Equipamento | Cargos |
|--|---|
| Centro de Design | Analista (Administrativo-Financeiro), Analista (Mídias Sociais), Designer, Recepcionista, Técnico de Equipamentos (Pesquisa e Criação), Técnico de Equipamentos (TI, Áudio e Vídeo), Técnico de Pesquisa (Laboratório). |
| Estação das Artes | Analista (Administrativo-Financeiro), Analistas (Mídias Sociais), Designer, Fotógrafo, Intérprete de Libras, Recepcionista, Técnico de Equipamentos (Manutenção), Técnico Especialista II (TI) |
| Instituto Mirante (Sede) | Analista (Administrativo-Financeiro), Analista (Compras), Analista (Departamento Pessoal), Analista (Mídias Sociais), Analista (Planejamento), Analista (Protocolo), Designer. |
| Mercado Gastronômico - AlimentaCE | Analista (Administrativo-Financeiro), Analista (Mídias Sociais), Encarregado de Loja, Vendedor. |
| Museu Ferroviário | Analista de Pesquisa (Documentação e Pesquisa), Auxiliar Educativo. |
| Pinacoteca do Ceará | Analista (Administrativo-Financeiro), Analista (Programação Artística), Analista de Pesquisa (Documentação e Pesquisa), Arte Educador, Auxiliar Educativo, Designer, Fotógrafo, Galerista, Intérprete de Libras, Recepcionista, Técnico de Equipamentos (Áudio e Vídeo), Técnico de Equipamentos (Som e Iluminação), Técnico Especialista II (Museólogo), |



| | |
|--|--|
| | Técnico Especialista II (Preservação e Restauração), Técnico Especialista II (TI), Videomaker. |
|--|--|

1.2.1. O perfil de cada vaga, a quantidade, os requisitos mínimos e a remuneração constam no Anexo I. O Edital contempla o total de **79 vagas** de trabalho e **79 vagas para composição de cadastro de reserva**.

1.3. Os(as) profissionais serão selecionados(as) para trabalhar na sede do INSTITUTO MIRANTE e em Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT) sob nossa responsabilidade, sendo eles: Centro de Design, Estação das Artes, Mercado Gastronômico - AlimentaCE, Museu Ferroviário e Pinacoteca do Ceará.

1.4. Atenção ao **cronograma**:

| ETAPA | PERÍODO |
|---|----------------------------|
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO (O prazo de inscrição encerrar-se-á às 23h59min59seg do dia 15 de julho de 2022) | De 11 à 20/07/2022 |
| 1a ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL | De 21/07/2022 à 02/08/2022 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1a ETAPA | 03/08/2022 |
| PERÍODO DE RECEBIMENTO DE RECURSO (1a ETAPA) | 04 e 05/08/2022 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS RECEBIDOS (1a ETAPA) | 11/08/2022 |
| PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA 1ª ETAPA | 12/08/2022 |
| CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A 2a ETAPA | 12/08/2022 |
| 2a ETAPA - ANÁLISE DO PERFIL PROFISSIONAL | De 18/08/2022 à 30/08/2022 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2a ETAPA | 31/08/2022 |
| PERÍODO DE RECEBIMENTO DE RECURSO (2a ETAPA) | 01 e 02/09/2022 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS RECEBIDOS (2a) | 08/09/2022 |



| | |
|---|-----------------|
| ETAPA) | |
| PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA 2ª ETAPA | 09/09/2022 |
| CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO | 09/09/2022 |
| PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO | 15 e 16/09/2022 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO | 19/09/2022 |
| PERÍODO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS (BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO) | 20 e 21/09/2022 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS RECEBIDOS (BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO) | 23/09/2022 |
| PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL | 23/09/2022 |

1.5. Compõe este Edital os seguintes pontos e anexos:

2. ALGUNS PONTOS IMPORTANTES.
 3. COMO SERÁ TRABALHAR NO INSTITUTO MIRANTE?
 4. VAI TER COTA SIM!
 5. COMO SE INSCREVER?
 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO E ADMISSÃO
 7. COMO VAMOS ESCOLHER NOSSOS TRABALHADORES?
 8. A 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: ANÁLISE DOCUMENTAL. CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
 9. A 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: ANÁLISE DO PERFIL PROFISSIONAL. CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
 10. QUAIS OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE?
 11. COMO RECORRER DO RESULTADO?
 12. E PARA A CONTRATAÇÃO?
- ANEXO I - DOS CARGOS, DOS REQUISITOS E DOS SALÁRIOS
- ANEXO II - REGULAMENTO SOBRE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO/A NEGRO/A PRETO/A OU NEGRO/A PARDO/A
- ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) NEGRO(A) PRETO(A) / NEGRO(A) PARDO(A)
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA



ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ADMISSÃO E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO VI - QUADRO DE PONTUAÇÃO

2. ALGUNS PONTOS IMPORTANTES.

2.1. A Seleção Pública será regida por este Edital e ocorrerá sob a responsabilidade da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, composta pelo INSTITUTO MIRANTE, com a participação do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT, na qualidade de instituição especializada.

2.2. **Todo(a) candidato(a) tem que cumprir este Edital de Seleção** e, ao efetivar a inscrição, aceita cumpri-lo integralmente, não sendo permitido alegar seu desconhecimento.

2.3. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e a consulta no portal institucional do IDT (www.idt.org.br) e do INSTITUTO MIRANTE (www.institutomirante.org) para verificação das informações pertinentes a esta Seleção Pública, tais como: realização de inscrições, realização das etapas de seleção, informações sobre dias, locais e horários das etapas da seleção e demais comunicados relacionados ao processo seletivo.

2.4. Somente o(a) candidato(a) poderá participar das etapas da seleção. Não será permitida a participação de terceiros(as), mesmo tendo qualquer tipo de procuração ou preposição.

2.5. Não serão fornecidos atestados, cópias de testes, provas, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos(as), valendo para tal fim os resultados publicados no site institucional.

2.6. Os dados (informações, documentos e comprovações) dos candidatos que não forem selecionados serão descartados após a homologação do resultado final.

2.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados até as 17h do dia 19 de julho de 2022, penúltimo dia de inscrição no edital, exclusivamente pelo e-mail selecao@institutomirante.org

3. COMO SERÁ TRABALHAR NO INSTITUTO MIRANTE?

3.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão contratados pelo **INSTITUTO MIRANTE** sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Ou seja, não é um concurso público para servidor.



3.2. O **INSTITUTO MIRANTE** garante aos(às) trabalhadores(as) subsídio alimentar e vale-transporte, nos termos estabelecidos em Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, bem como a possibilidade de aderência ao plano de saúde empresarial. O valor máximo do custeio do plano de saúde será informado no momento da contratação.

3.3 A remuneração das pessoas selecionadas será conforme previstos no Anexo V deste Edital.

3.4. É obrigatório para os selecionados a participação nas atividades de qualificação, aperfeiçoamento profissional e demais eventos disponibilizados pelo INSTITUTO MIRANTE.

4. VAI TER COTA SIM!

4.1. Fica reservado aos **candidatos com alguma deficiência**, enquadrados nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, o percentual de **5% (cinco por cento) das vagas**.

4.1.1 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

4.1.2. Os candidatos que se declararem com deficiência deverão prestar essa informação no ato da inscrição e apresentar, quando solicitado, laudo médico ao INSTITUTO MIRANTE. A realização de exame para emissão de laudo médico será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.2. Fica reservado, para autodeclarados(as) negros(as) pretos(as), negro(as) pardos(as) ou indígenas, o percentual de **25% (vinte e cinco por cento) das vagas**.

4.2.1. A reserva de vagas prevista neste edital incidirá em cargos cujo o número de vagas ofertadas for igual ou superior a 4 (quatro), independentemente do Equipamento Cultural.

4.2.2. Caso da incidência do percentual de cota sobre o total de vagas ofertadas para o cargo resultar número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas estabelecido.

4.3. Os candidatos que se autodeclararem negro(a) preto(a) ou negro(a) pardo(a) deverão preencher a sua autodeclaração no Anexo III.



4.4. A condição de indígena do(a) candidato(a) que assim se autodeclarar deverá ser confirmada mediante apresentação de declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas, conforme declaração presente no Anexo IV.

4.5. O(A) candidato(a) negro(a) preto(a) ou negro(a) pardo(a) aprovado(a) deverá ainda ser submetido(a) à PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO, nos termos do regulamento próprio previsto no Anexo III, de modo a confirmar sua condição e evitar o desvio de finalidade da política afirmativa, inclusive os candidatos contemplados no item 4.8.

4.6 O INSTITUTO MIRANTE poderá convocar candidatos classificáveis para o PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO de modo que em caso de desaprovação de candidato classificado ou cotista com nota para a ampla concorrência, possa ser convocado para ocupar cadastro de reserva ou preenchimento de vagas o classificável mais bem colocado.

4.7. Na hipótese de não haver candidato(as) negros(as) pretos(as), negros(as) pardos(as) ou indígenas aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidato(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação geral.

4.8. Se o(a) candidato(a) com direito à vaga de cotista for classificado(a) para preencher vaga da ampla concorrência, seu nome será excluído da listagem especial de classificação de reserva de vagas de modo a permitir que outro cotista possa ingressar para ocupar aquela vaga.

4.8.1. ATENÇÃO! Independente de nota de classificação, uma vez que o(a) candidato(a) inscrito(a) para concorrer para vaga de cotista não for aprovado(a) no PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO, será eliminado(a) da seleção, razão pela qual recomendamos que assista e leia o material educativo ([clique aqui](#)) preparado para explicar quem tem direito à vaga como negro(a) preto(a) ou negro(a) pardo(a).

5. COMO SE INSCREVER?

5.1. A pessoa deverá realizar sua inscrição no portal do IDT, www.idt.org.br, no link “trabalhe no INSTITUTO MIRANTE”, acessando o Edital referente à Seleção Pública desejada, e procedendo ao preenchimento da **Ficha de inscrição**.



5.2. **Atenção!** É obrigatória a comprovação de todas as informações declaradas para que o cadastro seja finalizado e o(a) candidato(a) considerado(a) inscrito(a), devendo, para isso, anexar em local específico da **Ficha de Inscrição** a documentação solicitada.

5.3. As inscrições serão encerradas às **23h59min59seg**, horário de Brasília, do último dia determinado neste Edital para as inscrições nesta Seleção Pública. Os candidatos receberão uma confirmação de sua inscrição por e-mail.

5.4. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade, ainda que realizada com o auxílio de terceiros(as), cabendo ao **INSTITUTO MIRANTE** o direito de excluir da Seleção Pública aquele(a) que informou dados incorretos, bem como aquele(a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.5. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.6. **É obrigatório que o(a) candidato(a) se inscreva no Sistema Emprega Brasil**, através do endereço eletrônico empregabrasil.mte.gov.br - no link “cadastrar” - ou presencialmente em uma das Unidades de Atendimento do IDT ou instituições conveniadas. Políticas Públicas precisam de dados para serem aperfeiçoadas, por isso essa exigência.

5.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO E ADMISSÃO

6.1. Para a inscrição nesta Seleção Pública é obrigatório o preenchimento virtual da Ficha de Inscrição disponibilizada no portal do IDT (www.idt.org.br), bem como a anexação de cópias, frente e verso, dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto (exclusivamente RG, CNH, passaporte e/ou carteira profissional);
- b) Certificados de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio, do superior e/ou da pós-graduação);
- c) Certificados e/ou declarações relacionadas ao perfil profissional para a vaga; e
- d) Comprovações de experiências profissionais, de acordo com os itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e Anexo VI deste edital.



6.2. Para os(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovados(as), será exigida a documentação para contratação, constante do **Anexo V** deste edital.

6.3. Para os(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovados(as), será solicitada a realização de avaliação médica, tendo em vista avaliar o estado de saúde ocupacional do(a) candidato(a) em relação ao perfil profissiográfico do cargo.

6.3.1 Os custos financeiros relativos ao Atestado de Saúde Ocupacional - ASO serão de responsabilidade do Instituto, sendo a referida avaliação realizada por profissionais de saúde indicados(as) pelo INSTITUTO MIRANTE.

7. COMO VAMOS ESCOLHER NOSSOS TRABALHADORES?

7.1. Os(as) trabalhadores(as) serão definidos com base nos critérios estabelecidos neste Edital, sempre observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, bem como o respeito aos direitos humanos.

7.2. A seleção está estruturada em **etapas eliminatórias e classificatórias**, somente passando para a etapa posterior o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho esperado em cada etapa.

7.3. O processo de seleção está fundamentado na metodologia de análise comparativa de perfis, ou seja, é realizada a análise comparativa do perfil do(a) candidato(a) ao perfil do cargo pleiteado, e simultaneamente, análise comparativa dos perfis dos(as) candidatos(as) entre si.

7.4. Esta Seleção Pública está estruturada em duas etapas independentes e sem acúmulo de pontuação entre si:

(1) Análise do Documental (Formação Acadêmica/Complementar, Experiência Profissional e Produção Criativa); e

(2) Análise do Perfil Profissional.

7.4.1. Embora a Avaliação das Condições Contratuais e a Avaliação da Saúde Ocupacional não constem como etapas do processo seletivo, o seu descumprimento acarretará na eliminação e convocação da pessoa mais bem pontuada na sequência.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo**, no que couber.



7.6. Sempre que necessário, tornar-se-ão públicas retificações do Edital para dispor sobre regras, situações e condições não previstas.

7.7. As etapas desta Seleção Pública serão realizadas na cidade de Fortaleza (CE), em locais, datas e horários a serem divulgados no portal institucional, www.idt.org.br e www.institutomirante.org, de acordo com o cronograma presente no item 1.4 deste edital.

7.8. Poderá o INSTITUTO MIRANTE solicitar documentação suplementar para averiguar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição.

8. A 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: ANÁLISE DOCUMENTAL. CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1. Nesta etapa, serão analisados os documentos anexados pelo(a) candidato(a) durante sua inscrição. Os documentos são relativos a **Formação Acadêmica/Complementar, Experiência Profissional e Produção Criativa**, os quais devem ser comprovados no ato da inscrição no portal por meio de imagem (Formatos: **JPG, JPEG, PNG ou PDF, com tamanho máximo de 2 MB**), que posteriormente serão validados com a entrega de cópias dos documentos acompanhados dos originais, como evidências de comprovação dos requisitos básicos e dos requisitos de pontuação.

8.1.1. Os requisitos mínimos para os cargos presentes no Anexo I, referentes a formação acadêmica e a experiência profissional, são de **caráter eliminatório**.

8.1.2. Serão aceitos para comprovação de **FORMAÇÃO ACADÊMICA**: diploma, certificado ou declaração com histórico escolar que comprove o nível de escolaridade. Para cursos em andamento, o candidato deverá adicionar declaração devidamente carimbada e assinada ou digitalmente certificada pela instituição de ensino. Para comprovação de **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR** serão aceitos diploma, certificado ou declaração devidamente carimbada e assinada ou digitalmente certificada pela instituição de ensino. Somente serão aceitos comprovantes de cursos de curta, média e longa duração realizados nos últimos 10 (dez) anos, com exceção de cursos de graduação e pós-graduação.

8.1.3. Serão aceitos como comprovação de **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: cópia da carteira de trabalho (CTPS); cópia do contrato de prestação de serviços (pessoa física, MEI ou empresa da qual seja sócio); certidão emitida por órgão público; declaração, em papel timbrado e assinado e/ou com



o carimbo do órgão expedidor; ou documento expedido pelo contratante/responsável que comprove a experiência profissional emitido em papel timbrado e assinado física ou digitalmente, com suas devidas autenticações.

8.1.4. Serão aceitos como comprovação de **PRODUÇÃO CRIATIVA**: (1) no caso de produções **artísticas** serão aceitos certificados, catálogos, cartas, declarações de produção de obra e/ou atestados que contenham seu nome e informações sobre a produção; publicação ou material gráfico de divulgação, através de links, arquivos de imagens ou registros na mídia, que contenham seu nome e informações sobre a produção. (2) No caso de produções **técnicas** serão aceitos certificados, catálogos e/ou atestados que contenham seu nome e informações sobre a produção. (3) No caso de produções **bibliográficas** serão aceitos artigos publicados em Periódico (cópia da tela do site do periódico ou da publicação, mostrando de forma visível, o título do artigo, o nome do candidato entre os autores, o nome do periódico e a edição da publicação); livros publicados (cópia da capa do livro, mostrando o nome do candidato entre autores/organizadores); capítulos de livro na área (cópia da capa do livro e do sumário mostrando o nome do candidato entre os autores e cópia da primeira página do capítulo mostrando o título do capítulo e o nome do candidato entre os autores); e artigos publicados em anais de congresso (cópia da tela do site do congresso, mostrando de forma visível, o título do artigo, o nome do candidato entre os autores, o nome do congresso e o ano do congresso).

8.2. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comprove, no ato da inscrição, o perfil mínimo exigido para o exercício profissional do cargo ofertado em termos de **nível escolar, qualificação profissional e experiência profissional**, conforme Anexo I.

8.3. Para a pontuação nessa etapa, serão considerados os itens e pontos descritos no Anexo VI (QUADRO DE PONTUAÇÃO) deste edital, respeitando-se as **pontuações definidas para os cargos ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS/OPERACIONAIS e para os cargos ARTÍSTICOS/CULTURAIS, explicitados no Anexo I.**

8.4. Somente deverão ser declarados na ficha de inscrição os **cursos e eventos diretamente relacionados** ao cargo pleiteado ou a áreas afins do cargo pleiteado, o que também deve ser observado quanto à **experiência profissional, respeitando os requisitos mínimos solicitados no Anexo I**



8.5. Para a análise documental, o INSTITUTO MIRANTE definiu **critérios próprios para a pontuação, que variam de 0 a 100, sendo divididos em três tópicos: Formação Acadêmica/Complementar, Experiência Profissional e Produção Criativa**, levantados a partir dos requisitos para os cargos e para o ingresso no INSTITUTO MIRANTE.

8.6. Quanto à FORMAÇÃO ACADÊMICA/COMPLEMENTAR, a pontuação será feita tendo como base a modalidade de capacitação, conforme categorização estabelecida pelo INSTITUTO MIRANTE, no sentido de captar o grau de formação profissional do(a) candidato(a).

8.7. Não será contabilizado o curso comprobatório já aceito em outro grupo de avaliação da FORMAÇÃO ACADÊMICA/COMPLEMENTAR.

8.8. A pontuação dessa categoria será obtida pela somatória das pontuações de cada modalidade multiplicada pelas respectivas quantidades descritas no QUADRO DE PONTUAÇÃO (Anexo VI), até a quantidade máxima aceita no item e na categoria.

8.9. Para a pontuação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL somente serão consideradas aquelas restritas às **áreas de trabalho de interesse para exercício do cargo** e o **tempo de experiência** apresentado pelo(a) candidato(a), que será contabilizado em **meses, de acordo com o solicitado no QUADRO DE PONTUAÇÃO (Anexo VI)**, os quais devem ser comprovados conforme especificado no item 8.1.2 deste edital. Cada **mês de experiência comprovada**, que esteja diretamente relacionado ao cargo pleiteado, em regime de emprego ou prestação de serviços formal ou informal, e estágio, será pontuado de acordo com o QUADRO DE PONTUAÇÃO (Anexo VI).

8.10. Somente serão aceitos os documentos para comprovação da experiência profissional em que esteja explicitado o período do tempo em que ocorreu a referida experiência ou que esteja totalizado o tempo relativo aos anos, meses e/ou dias.

8.11. Não será contabilizada a experiência comprobatória já aceita em outro grupo de avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

8.12. A pontuação dessa categoria será obtida pela somatória das pontuações de cada modalidade multiplicada pelas respectivas quantidades descritas no QUADRO DE PONTUAÇÃO (Anexo VI), até a quantidade máxima aceita no item e na categoria.



8.13. Para a pontuação da PRODUÇÃO CRIATIVA somente serão consideradas aquelas restritas às áreas de trabalho de interesse para exercício do cargo.

8.14. A pontuação será dada seguindo os critérios presentes no QUADRO DE PONTUAÇÃO (Anexo VI) e comprovada de acordo com o item 8.1.3. O cálculo da pontuação será obtido pela somatória das pontuações de cada modalidade multiplicada pelas respectivas quantidades descritas no QUADRO DE PONTUAÇÃO (Anexo VI), até a quantidade máxima aceita no item e na categoria.

8.15. Não será contabilizada produção já aceita em outro grupo de avaliação da PRODUÇÃO CRIATIVA.

8.11. A pontuação final do(a) candidato(a) na etapa de **Análise Documental** será o somatório dos pontos obtidos nas análises realizadas nas 3 categorias presentes no QUADRO DE PONTUAÇÃO (Anexo VI).

8.12. Somente passarão à etapa de Análise do Perfil Profissional os(as) **primeiros(as)** candidatos(as) classificados(as), obedecendo a relação de 4 (quatro) candidatos por vaga em aberto.

8.13. O(A) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer uma das exigências obrigatórias de experiência profissional, nível escolar, cursos e eventos declarados na ficha de inscrição não conseguirá concluir a sua inscrição nesta Seleção Pública.

8.14. O resultado da análise da ficha de inscrição será divulgado nos portais institucionais: www.idt.org.br e www.institutomirante.org, como também as orientações para a continuidade do processo seletivo.

9. A 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: ANÁLISE DO PERFIL PROFISSIONAL. CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

9.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) na etapa anterior serão convocados(as) para participarem desta etapa, que será realizada de forma presencial, e tem por objetivo averiguar a aderência do(a) candidato(a) ao perfil requerido para o cargo, conforme requisitos e qualificações apresentados nos Tópicos 7 e 8 deste Edital.



9.1.1. A pontuação obtida na etapa anterior não é acumulativa para essa etapa, de forma que todos os candidatos encontram-se em igualdade para a análise de seus perfis.

9.2. Nesta etapa, será realizada a análise do perfil profissional conforme metodologia de análise comparativa do perfil do(a) candidato(a) ao perfil do cargo pleiteado, e simultaneamente, análise comparativa dos perfis dos(as) candidatos(as) entre si.

9.2.1. Nesta etapa poderão ser realizadas entrevistas, dinâmicas de grupo, testes práticos, provas e outras atividades necessárias para a avaliação do perfil dos(as) candidatos(as), conforme o cargo.

9.2.2. Poderá ser solicitado aos(às) candidatos(as) documentos complementares para análise na fase de entrevistas.

9.3. Serão aprovados(as) no processo seletivo os(as) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) obedecendo a relação de vagas e de cadastros de reserva. Além desses, poderão ficar em situação de “classificável” até dois (2) outros(as) candidatos(as). No caso de impedimento para a admissão dos candidatos(as) classificados dentro das vagas, os candidatos(as) classificáveis poderão ser convocados(as) para continuidade desta Seleção Pública.

10. QUAIS OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE?

10.1. O INSTITUTO MIRANTE adotará para desempate entre os(as) candidatos(as) critérios próprios, conforme a seguinte ordem de preferência.

- 1 – Maior pontuação apresentada pelo(a) candidato(a) no item ANÁLISE DOCUMENTAL.;
- 2 – Candidato(a) que apresentar maior idade.
- 3 – Ser beneficiário de Programa de Transferência de Renda/Auxílio Brasil ou outro programa social voltado à populações economicamente vulneráveis

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados conforme a ordem especificada acima, devendo passar sucessivamente aos critérios subsequentes somente nos casos de continuidade da situação de empate entre os(as) candidatos(as).

11. COMO RECORRER DO RESULTADO?

11.1. Será admitido recurso quando da divulgação do resultado de cada etapa desta Seleção Pública.



11.1.1. O Recurso somente poderá ser interposto em até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado de cada etapa da seleção. **Transcorrido esse prazo, os recursos enviados não serão considerados.**

11.2. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para recurso@institutomirante.org cujo assunto deve estar intitulado: **Recurso do Edital nº/ano (nome da etapa que o(a) candidato(a) deseja questionar)**. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio ou que não apresentem identificação dos candidatos e justificativa para o recurso.

11.3. Os Recursos deverão versar sobre ofensa aos preceitos de impessoalidade, moralidade e legalidade, sendo aqueles sobre o mérito considerados mero pedido de reconsideração.

11.3.1. Será admitido um único Recurso por candidato(a), para cada etapa da seleção.

11.4. Em hipótese alguma será aceito recurso do resultado definitivo uma vez que os mesmos ocorreram ao final das etapas anteriores.

11.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. E PARA A CONTRATAÇÃO?

12.1. O(A) candidato(a) deverá atender às exigências de entrega dos documentos relacionados no Anexo 5.

12.2. O(A) candidato(a) aprovado(a), ao ser contratado(a), ficará sujeito ao regime celetista – CLT, e se submeterá aos regulamentos e demais instrumentos normativos do **INSTITUTO MIRANTE**.

- a) Gozar dos direitos políticos.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Cumprir as determinações deste Edital.



12.3. A contratação e o início das atividades laborais estão condicionados às necessidades, condições orçamentárias e financeiras do **INSTITUTO MIRANTE**, obedecendo a ordem classificatória desta seleção.

12.4. A classificação obtida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) nesta Seleção Pública, não gera para si o direito de escolher a unidade organizacional de seu exercício, ficando condicionada ao interesse e conveniência do **INSTITUTO MIRANTE**.

12.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer no dia, horário e local determinados pelo INSTITUTO MIRANTE, quando este for convocado.

12.6. O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) em Contrato de Experiência, podendo o mesmo ser rescindido ou transformado em Contrato por tempo Indeterminado.

12.7. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Edital e daqueles que vierem a ser estabelecidos configuram eliminação do(a) candidato(a) do processo.

12.8. O INSTITUTO MIRANTE poderá convocar candidatos em condição de **cadastro de reserva** ou de **classificáveis**, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para contratação.

Fortaleza – CE, 01 de julho de 2022.

Lara Fernandes Vieira
Presidenta do INSTITUTO MIRANTE

Aprovado:

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura - SECULT



ANEXO I - DOS CARGOS, DOS REQUISITOS E DOS SALÁRIOS

| Categoria | Cargo | Qntd. de vagas (Ampla concorrência) | Cad. de Reserva (Ampla concorrência) | Qntd. de vagas (reserva étnico-racia) | Cad. de Reserva (reserva étnico-racial) | Salário | Requisitos mínimos do cargo | Descrição Sumária do Cargo |
|---|---|---|---|---|---|--------------|--|--|
| ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS | Analista (Administrativo-financeiro) | 2 vagas (Pinacoteca), 1 vaga (Estação das Artes), 1 vaga (Centro de Design), 1 vaga (Mercado Gastronômico - AlimentaCE), | 2 vagas (Pinacoteca), 1 vaga (Estação das Artes), 1 vaga (Centro de Design), 1 vaga (Mercado Gastronômico - AlimentaCE), | 1 vaga (Pinacoteca) 1 vaga (Instituto Mirante) | 1 vaga (Pinacoteca) 1 vaga (Instituto Mirante) | R\$ 2.800,00 | Curso superior incompleto (em andamento) em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Secretariado Executivo. Necessário conhecimento no pacote Office. Mínimo de 6 meses de experiência na área. Desejável experiência em Terceiro Setor. | Executar rotinas da área administrativa relacionadas ao recebimento e à distribuição de documentos diversos. Participar da abertura de processos administrativos. Elaborar prestação de contas de convênio, de contrato e de projetos. Realizar lançamentos diversos em sistema informatizado ligados à área financeira, de cálculo e de retenção dos encargos sociais e dos impostos dos pagamentos. Encaminhar documentos para o escritório de contabilidade do Instituto. Elaborar e enviar documentos e textos institucionais. |
| ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS | Analista (Compras) | 1 vagas (Instituto Mirante) | 1 vagas (Instituto Mirante) | - | - | R\$ 2.800,00 | Curso superior incompleto (em andamento) em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Secretariado Executivo. Necessário conhecimento no pacote Office. Mínimo de 6 meses de experiência na área. Desejável experiência em Terceiro Setor. | Elaborar e receber processos de aquisições e prestação de serviços, compreendendo requisições de compras, processos de cotação e negociação e mapa comparativo. Acompanhar o fluxo de entregas/recebimentos, cadastrar e avaliar fornecedores de materiais e serviços; trabalhar em equipe junto aos demais trabalhadores. Preparar relatórios e desempenhar a função de interlocução entre requisitantes e fornecedores. |

| | | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|---|--|----------------------------|-------------------------------|--------------|--|---|
| ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS | Analista (Departamento Pessoal) | 1 vaga (Instituto Mirante) | 1 vaga (Instituto Mirante) | - | - | R\$ 2.800,00 | <p>Ensino Superior incompleto (em andamento) em Gestão de Recursos Humanos, Administração ou Ciências Contábeis.</p> <p>Necessário conhecimento no pacote Office.</p> <p>Desejável cursos voltados à área trabalhista, como E-Social, Legislação Trabalhista, Sistema FORTES, SEFIP, dentre outros voltados à área.</p> <p>Mínimo de 6 meses de experiência na função.</p> <p>Desejável experiência em Terceiro Setor.</p> | <p>Analisar cálculos, conferir e contabilizar as folhas de pagamento e encargos.</p> <p>Acompanhar e conferir os processos de rescisão, de multas rescisórias e de 13º salário. Elaborar e realizar políticas de benefícios e de pagamento dos trabalhadores. Organizar e emitir documentações necessárias para processos de admissão e de desligamento de colaboradores.</p> |
| ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS | Analista (Mídias Sociais) | 1 vaga (Estação das Artes) 1 vaga (Centro de Design) 1 vaga (Mercado Gastronômico - AlimentaCE) | 1 vaga (Estação das Artes) 1 vaga (Centro de Design) 1 vaga (Mercado Gastronômico - AlimentaCE) 1 vaga (Instituto Mirante) | 1 vaga (Instituto Mirante) | 1 vaga (Instituto Mirante) | R\$ 2.800,00 | <p>Curso superior incompleto (em andamento) em Comunicação Social, Marketing, Publicidade e Propaganda ou Jornalismo.</p> <p>Experiência comprovada em gestão de redes sociais de no mínimo 6 meses.</p> | <p>Produzir conteúdo para publicação em meios digitais. Realizar produção de textos, entrevistas e reportagens. Produzir programas de áudio. Desenvolver roteiros para vídeos. Editar imagem. Monitorar mídias sociais e apresentação de avaliação periódica de desempenho. Promover relacionamento com público/seguidores.</p> |

| | | | | | | | | |
|---|--|----------------------------|----------------------------|---|---|--------------|--|--|
| ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS | Analista (Programação Artística) | 1 vaga (Pinacoteca) | 1 vaga (Pinacoteca) | - | - | R\$ 2.800,00 | Curso superior incompleto (em andamento) em pedagogia, artes visuais, arquitetura, letras, geografia, história, museologia, ciências sociais, antropologia, design, comunicação, artes cênicas, cinema e música. Atestado(s) de Qualificação Profissional / Declaração emitido(s) por Museus ou Empresas onde tenha prestado serviço em atividades administrativas e de atendimento, no período mínimo de 6 meses, em contrato vinculado a um Museu ou Equipamento Cultural. | Responder pelo atendimento e agendamento dos públicos às ações realizadas no Núcleo de Coordenação Artística. Organizar a agenda de visitação aos projetos da Coordenação Artística. Participar das atividades de pré-produção de visitação. Organizar documentos da área, gerando relatórios e demais documentos. |
| ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS | Analista (Planejamento) | 1 vaga (Instituto Mirante) | 1 vaga (Instituto Mirante) | - | - | R\$ 2.800,00 | Curso superior incompleto (em andamento) em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Secretariado Executivo. Necessário conhecimento no pacote Office. Curso de Excel Avançado Mínimo de 6 meses de experiência na área. Desejável experiência em Terceiro Setor. | Realizar o levantamento e a análise de informações sobre aspectos econômicos e financeiros, a fim de contribuir na elaboração de planos de ação para alcance dos objetivos da empresa. Auxiliar na formulação e avaliação de orçamentos anuais, participando de atividades de planejamento e orçamento governamental dos equipamentos. |



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|--------------|---|---|
| ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS | Analista (Protocolo) | 1 vaga (Instituto Mirante) | 1 vaga (Instituto Mirante) | - | - | R\$ 2.800,00 | Curso superior incompleto (em andamento) em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Secretariado Executivo. Necessário conhecimento no pacote Office. Mínimo de 6 meses de experiência na área.. Desejável experiência em Terceiro Setor. | Receber, classificar, encaminhar e acompanhar documentos organizacionais. Executar rotinas relacionadas a recebimento e distribuição de documentos diversos, abertura de processo administrativo financeiro. Lançamentos diversos em sistema informatizado ligados à área financeira. Encaminhamento de documentos para o escritório de contabilidade do Instituto. Elaborar e enviar documentos e textos institucionais. |
| ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS | Analista de Pesquisa (Documentação e Pesquisa) | 1 vaga (Museu Ferroviário) 1 vaga (Pinacoteca) | 1 vaga (Museu Ferroviário) 1 vaga (Pinacoteca) | - | - | R\$ 4.000,00 | Curso superior completo em Museologia, Arquivologia ou Biblioteconomia. Necessário conhecimento no pacote Office. Desejável Inglês nível intermediário. Desejável ensino técnico e especialização na área. Experiência de, no mínimo 6 meses, trabalhando com catalogação de acervos, com organização e sinalização de fundos documentais, com gestão de arquivos de imagem e de softwares de gestão de coleções ou banco de dados. | Executar atividades relacionadas ao acervo documental. Disponibilizar informações às áreas interessadas. Auxiliar na coordenação de unidades de documentação e de pesquisa, incluindo-se em redes de sistema de informação. Participar do desenvolvimento de recursos informacionais, de documentação e de pesquisa. Desenvolver estudos e pesquisas. Atuar, junto aos gestores da área, em difusão cultural e informacional. Atuam em ações educativas. |



| | | | | | | | | |
|--------------------------|---------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|--------------|--|---|
| ARTÍSTICOS/ CULTURAIS | Arte Educador | 3 vagas (Pinacoteca) | 3 vagas (Pinacoteca) | 1 vaga (Pinacoteca) | 1 vaga (Pinacoteca) | R\$ 3.000,00 | <p>Curso superior completo nas áreas de Arquitetura, Artes, Antropologia, Ciências Humanas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Design, Geografia, História, Museologia ou Pedagogia.</p> <p>Atestado(s) de Qualificação Profissional / Declaração emitido(s) por Museus ou Empresas onde tenha prestado serviço de mediação ou de instrutoria de oficina, no período mínimo de 6 meses, em contrato vinculado a um Museu ou Equipamento Cultural; e/ou</p> <p>Podendo apresentar portfólio, contendo no mínimo 05 trabalhos artísticos tornados públicos ou de arte educação (trabalhos acadêmicos, pesquisas, publicações, projetos culturais, palestras e/ou oficinas ministradas).</p> | <p>Planeja e realiza estratégias de mediação, presenciais, virtuais ou híbridas, tendo em vista o envolvimento, a participação, o relacionamento, a integração, a inclusão e a formação dos diferentes públicos do equipamento. Pesquisar e desenvolver materiais educativos para os diferentes públicos do Equipamento Cultural. Idealiza e realiza oficinas, cursos e visitas educativas, presenciais, virtuais ou híbridas para grupos agendados de instituições públicas e privadas; grupos de todos os níveis formativos; grupos espontâneos e oriundos de instituições formais e não formais.</p> |
|--------------------------|---------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|--------------|--|---|



| | | | | | | | |
|--------------------------|-----------------------|---|---|---|---|--------------|---|
| ARTÍSTICOS/ CULTURAIS | Auxiliar Educativo | 4 vagas (Pinacoteca) 3 vagas (Museu Ferroviário) | 4 vagas (Pinacoteca) 3 vagas (Museu Ferroviário) | 2 vagas (Pinacoteca) 1 vaga (Museu Ferroviário) | 2 vagas (Pinacoteca) 1 vaga (Museu Ferroviário) | R\$ 2.000,00 | <p>Curso superior incompleto (em andamento) em pedagogia, artes visuais, arquitetura, letras, geografia, história, museologia, ciências sociais, antropologia, design, comunicação, artes cênicas, cinema, música, entre outras.</p> <p>Atestado(s) de Qualificação Profissional / Declaração emitido(s) por Museus ou Empresas onde tenha prestado serviço de mediação ou de instrutoria de oficina, no período mínimo de 6 meses, em contrato vinculado a um Museu ou Equipamento Cultural; e/ou</p> <p>Podendo apresentar Comprovação de atuação nas áreas das Artes, mediante apresentação de portfólio, contendo no mínimo pelo menos 05 trabalhos artísticos tornados públicos ou de arte educação (trabalhos acadêmicos, pesquisas, publicações, projetos culturais, palestras e/ou oficinas ministradas).</p> <p>Desenvolver ações de mediação como visitas orientadas e oficinas educativas vinculadas aos programas expositivos do Equipamento Cultural, agendadas ou espontâneas, em formato presencial ou virtual para os diferentes públicos do equipamento.</p> |
|--------------------------|-----------------------|---|---|---|---|--------------|---|



| | | | | | | | | |
|---|---------------------|--|--|----------------------------|----------------------------|--------------|---|---|
| ARTÍSTICOS/ CULTURAIS | Designer | 1 vaga (Pinacoteca) 1 vaga (Centro de Design) 1 vaga (Instituto Mirante) | 1 vaga (Pinacoteca) 1 vaga (Centro de Design) 1 vaga (Instituto Mirante) | 1 vaga (Estação das Artes) | 1 vaga (Estação das Artes) | R\$ 5.500,00 | Curso superior Completo em Design gráfico, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda ou Jornalismo e Arquitetura. Mínimo de 6 meses de experiência na função. Desejável experiência na área cultural. | Desenvolver projetos gráficos de comunicação visual, impressa e digital. Responder pelo planejamento, criação e desenvolvimento de materiais gráficos. Buscar soluções criativas e inovadoras para atender as demandas de comunicação visual da Instituição. |
| ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS | Encarregado de Loja | 1 vaga (Mercado Gastronômico - AlimentaCE) | 1 vaga (Mercado Gastronômico - AlimentaCE) | - | - | R\$ 3.000,00 | Curso superior incompleto (em andamento). Curso de pacote office. Mínimo de 06 meses de experiência comprovada em gestão de loja; Desejável cursos profissionalizantes na área e conhecimento em língua estrangeira. | Realizar a gestão das lojas presentes em Equipamentos Culturais, reportando-se à coordenação de planejamento e desenvolvimento institucional para assegurar conformidade com as políticas e os procedimentos da instituição. Executar as rotinas administrativas e operacionais relacionadas à loja e equipe de vendas. |
| ARTÍSTICOS/ CULTURAIS | Fotógrafo | 1 vaga (Pinacoteca) 1 vaga (Estação das Artes) | 1 vaga (Pinacoteca) 1 vaga (Estação das Artes) | - | - | R\$ 5.800,00 | Ensino Médio e/ou Técnico com cursos na área de fotografia. Mínimo de 6 meses de experiência na função. | Realizar registro fotográfico e gestão de imagens. Planejar, junto a equipe de comunicação, a captação de imagens fotográficas de projetos, eventos e outras ações realizadas pela instituição. Buscar soluções criativas e inovadoras para atender as demandas de imagem da Instituição. |



| | | | | | | | | |
|---|----------------------|---|---|-----------------------------|-----------------------------|--------------|---|--|
| ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS | Galerista | 3 vagas (Pinacoteca) | 3 vagas (Pinacoteca) | 1 vaga (Pinacoteca) | 1 vaga (Pinacoteca) | R\$ 1.500,00 | <p>Ensino médio completo. Mínimo de 6 meses de experiência na área de atendimento institucional, no fluxo de público, em segurança e/ou em eventos em geral.</p> | <p>Monitorar e supervisionar, de forma vigilante, os espaços expositivos do equipamento, no intuito de salvaguardar e proteger a integridade das obras, acervo e mobiliário expográfico e o espaço como todo. Orientar os visitantes sobre percursos e cuidados básicos para a melhor experiência dentro das mostras propostas e dos espaços da instituição. Participar de processos formativos da Coordenação de Formação, assim como das formações referentes ao atendimento, manutenção predial e de segurança.</p> |
| ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS | Intérprete de Libras | 2 vagas (Pinacoteca) 1 vagas (Estação das Artes) | 2 vagas (Pinacoteca) 1 vagas (Estação das Artes) | 1 vagas (Estação das Artes) | 1 vagas (Estação das Artes) | R\$ 2.520,00 | <p>Certificação a nível técnico profissional e/ou ensino superior em andamento, de cursos de formação em Tradução e Interpretação de Libras - Português. Certificação de cursos na área que comprovem capacitação para tradução e interpretação da língua. Certificação de proficiência em tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa. Experiência profissional de no mínimo 6 meses na função. Desejável experiência na área artística-cultural.</p> | <p>Intermediar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais, para a Língua Portuguesa e vice-versa. Traduzir e Interpretar, em Libras - Língua Portuguesa, as atividades didáticas pedagógicas e culturais desenvolvidas na instituição de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos e programações, presencial ou virtual, atuando no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim do Equipamento Cultural.</p> |



| | | | | | | | | |
|--|----------------------|--|--|--|--|---------------------|---|--|
| <p>ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS</p> | <p>Recepcionista</p> | <p>5 vagas (Pinacoteca) 4 vagas (Estação das Artes) 3 vagas (Centro de Design)</p> | <p>5 vagas (Pinacoteca) 4 vagas (Estação das Artes) 3 vagas (Centro de Design)</p> | <p>1 vaga (centro de design) 2 vagas (Estação das Artes) 1 vaga (Pinacoteca)</p> | <p>1 vaga (centro de design) 2 vagas (Estação das Artes) 1 vaga (Pinacoteca)</p> | <p>R\$ 1.500,00</p> | <p>Ensino médio completo. Mínimo de 06 meses de experiência na função. Desejável experiência em Terceiro Setor.</p> | <p>Atuar na recepção, atender e filtrar ligações. Receber visitas, fazer o direcionamento de ligações. Enviar e controlar correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para a instituição. Prestar apoio na organização, na gestão da agenda e em ligações da instituição. Arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre o Equipamento Cultural ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder. Enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida, organizar e distribuir para o destinatário. Executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações.</p> |
|--|----------------------|--|--|--|--|---------------------|---|--|



| | | | | | | | | |
|---|---|-----------------------------|-----------------------------|---|---|--------------|---|--|
| ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS | Técnico de Equipamentos (Audio e Video) | 2 vagas (Pinacoteca) | 2 vagas (Pinacoteca) | - | - | R\$ 3.000,00 | <p>Ensino médio completo, Desejável formação técnica na área de áudio e vídeo, Necessário dominar as tecnologias e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>Mínimo de 6 meses de experiência na função.</p> | <p>Colaborar na captação de imagem e som, na ambientação, operação de equipamentos, por intermédio de recursos, linguagem e tecnologia dentro dos padrões técnicos dos diferentes meios de comunicação. Colaborar na investigação e utilização de novas tecnologias relacionadas com linguagem, tratamento acústico e de imagem, luminosidade e animação. Preparar material audiovisual. Elaborar fichas técnicas, mapas de programação, distribuição, veiculação dos produtos e serviços de comunicação. Participar de cursos de qualificação. Atuar em outras ações demandadas pela instituição e outras coordenações.</p> |
| ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS | Técnico de Equipamentos (Manutenção) | 2 vagas (Estação das Artes) | 2 vagas (Estação das Artes) | - | - | R\$ 3.000,00 | <p>Ensino Médio completo</p> <p>Desejável curso técnico na área.</p> <p>Necessário conhecimentos no pacote Office.</p> <p>Desejável candidatos certificados NR10 e NR35.</p> <p>Mínimo de 6 meses de experiência na área.</p> | <p>Planejar e executar manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos existentes na edificação.</p> |



| | | | | | | | | |
|---|--|---------------------------|---------------------------|---|---|--------------|---|---|
| ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS | Técnico de Equipamentos (Pesquisa e Criação) | 1 vaga (Centro de Design) | 1 vaga (Centro de Design) | - | - | R\$ 3.000,00 | Técnico em tecnologia, informática, telecomunicações, mecatrônica, automação industrial ou similares. Mínimo de 6 meses de experiência em prototipagem. Necessário conhecimentos em suporte técnico a usuários, na utilização, configuração ou suporte em impressoras 3D e na utilização, configuração ou suporte em outros equipamentos de laboratórios / espaços maker, como plotters e cortadoras. | Executar serviços de suporte técnico relativos à instalação, configuração e manutenção da infraestrutura do laboratório de prototipagem (oculus VR, impressora 3D, cortadora de vinil, cortadora a laser, plotter, impressoras duplicadoras, serigrafia, guilhotina de papel e outros equipamentos), seguindo processos definidos pela coordenação. |
|---|--|---------------------------|---------------------------|---|---|--------------|---|---|



| | | | | | | | | |
|--|--|----------------------------------|----------------------------------|----------|----------|---------------------|---|---|
| <p>ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS</p> | <p>Técnico de Equipamentos (Som e Iluminação)</p> | <p>2 vagas (Pinacoteca)</p> | <p>2 vagas (Pinacoteca)</p> | <p>-</p> | <p>-</p> | <p>R\$ 3.000,00</p> | <p>Ensino médio completo, Desejável formação técnica na área de som e iluminação, Necessário dominar as tecnologias e equipamentos de som e iluminação Mínimo de 6 meses de experiência na função.</p> | <p>Dominar as tecnologias e os equipamentos de som e iluminação. Dominar linguagem e técnicas de luminotécnica, iluminação de eventos, montagem e desmontagem de equipamentos. Fazer solicitações técnicas, responsabiliza-se pela segurança e guarda dos equipamentos. Conhecer métodos de montagens, participar de cursos de qualificação, atuar em outras ações demandadas pela instituição e outras coordenações. Instalar e reparar equipamentos de som elétrico, de acordo com as instruções e supervisão recebida. Avaliar e controlar as instalações, aparelhos, circuitos e outros equipamentos. Testar aparelhos e componentes para assegurar o seu perfeito funcionamento, bem como montar e operar a aparelhagem de som tendo em vista uma finalidade específica.</p> |
| <p>ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS</p> | <p>Técnico de Equipamentos (TI, Audio e Video)</p> | <p>1 vaga (Centro de Design)</p> | <p>1 vaga (Centro de Design)</p> | <p>-</p> | <p>-</p> | <p>R\$ 3.000,00</p> | <p>Ensino médio completo, Desejável formação técnica na área de TI, áudio e/ou vídeo, Necessário dominar as tecnologias e equipamentos de TI, áudio e vídeo Desejável formação técnica na área. Mínimo de 6 meses de experiência na função.</p> | <p>Executar serviços de suporte técnico relativos à instalação, configuração e manutenção da infraestrutura de equipamentos de TI (hardware, software) e dos equipamentos de áudio e vídeo.</p> |



| | | | | | | | | |
|---|--|----------------------|----------------------|---|---|--------------|--|--|
| ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS | Técnico Especialista II (Museólogo) | 1 vagas (Pinacoteca) | 1 vagas (Pinacoteca) | - | - | R\$ 4.000,00 | Curso Superior completo em Museologia. Experiência mínima de 6 meses na área. | Criar projetos de museus e exposições, organizar acervos museológicos. Conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas. Participar da política de criação e implantação de museus. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS | Técnico Especialista II (Preservação e Restauro) | 1 vagas (Pinacoteca) | 1 vagas (Pinacoteca) | - | - | R\$ 4.000,00 | Curso superior completo Artes Plásticas, História, História da Arte ou Arquitetura. Desejável pós-graduação em restauração de bens culturais móveis. Desejável nível avançado em Inglês e/ou Francês. Conhecimento no pacote Office Conhecimento de práticas de preservação e restauro de obras em pintura de cavalete e papel. Mínimo de 6 meses de experiência trabalhando com gestão de acervos; tecnologias de conservação preventiva e restauração; laudos técnicos, instalação de exposições; organização de reservas técnicas, Elaboração de plano de conservação, Plano de gestão de risco. | Responder pela execução das atividades relacionadas à Preservação e Restauração do Acervo Museológico. |



| | | | | | | | | |
|--|---|---|---|----------|----------|---------------------|---|--|
| <p>ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS</p> | <p>Técnico Especialista II (TI)</p> | <p>1 vaga (Pinacoteca) 1 vaga (Estação das Artes)</p> | <p>1 vaga (Pinacoteca) 1 vaga (Estação das Artes)</p> | <p>-</p> | <p>-</p> | <p>R\$ 4.000,00</p> | <p>Curso superior completo em Informática, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia Informática ou Engenharia de Telecomunicações. Mínimo de 6 meses de experiência na área de TI. Necessário conhecimentos em gerenciamento de redes e suporte técnico.</p> | <p>Executar serviços de suporte técnico relativos à instalação, configuração e manutenção da infraestrutura de equipamentos de TI, hardware, software e rede informatizada.</p> |
| <p>ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS</p> | <p>Técnico Pesquisa (Laboratório)</p> | <p>1 vaga (Centro de Design)</p> | <p>1 vaga (Centro de Design)</p> | <p>-</p> | <p>-</p> | <p>R\$ 6.000,00</p> | <p>Curso superior completo em Design, Desenho Industrial, Informática, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia Informática ou Engenharia de Telecomunicações. Mínimo de 6 meses de experiência em laboratórios "maker" ou laboratórios "fablab". Experiência na utilização, configuração ou suporte em impressoras 3D; na utilização, configuração ou suporte em outros equipamentos de laboratórios / espaços maker,</p> | <p>Supervisionar, dimensionar, implementar e especificar processos para o laboratório de prototipagem / maker (impressora 3D, cortadora de vinil, cortadora a laser, kits de robótica, plotter e outros equipamentos).</p> |



| | | | | | | | | |
|---|------------|---|--|---|---|--------------|---|---|
| | | | | | | | como plotters e cortadoras. | |
| ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS OPERACIONAIS | Vendedor | 2 vagas (Mercado Gastronômico - AlimentaCE) | 2 vagas (Mercado Gastronômico - AlimentaCE) | - | - | R\$ 2.000,00 | Ensino médio completo. Mínimo de 06 meses de experiência na função. Desejável cursos profissionalizantes na área. | Executar rotinas operacionais relacionadas à comercialização de mercadorias alimentícias e outros itens; Auxiliar os clientes durante a jornada de compra; Controlar o fluxo de mercadorias na loja/estoque; Abastecer pontos de venda atendendo aos excelente padrões de merchandising visual; Realizar inventário de mercadorias para reposição/solicitação de compras. |
| ARTÍSTICOS/ CULTURAIS | Videomaker | 1 vaga (Pinacoteca) | 1 vaga (Pinacoteca) | - | - | R\$ 6.000,00 | Nível Médio e/ou Técnico na área de audiovisual. Mínimo de 6 meses de experiência na função. | Realizar vídeos para o equipamento cultural. Planejar pautas e roteiro junto a equipe de comunicação para produção do material em vídeo para fins de registro, documentação e difusão nas diferentes plataformas do equipamento, assim como criação de memória do equipamento cultural. |



ANEXO II - REGULAMENTO SOBRE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO/A NEGRO/A PRETO/A OU
NEGRO/A PARDO/A

1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada de candidato/a negro.
- 1.1. Este Edital observará, no que couber, a Lei Estadual 17.432, de 25 de março de 2021 e a Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pelo extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão referente aos os procedimentos de heteroidentificação.
- 1.2 Serão convocados, antes da homologação do Resultado Final da Seleção, os candidato/as inscritos na Seleção que se autodeclararam negros/as pretos/as ou negros/as pardos/as habilitados para se submeterem ao Procedimento de Heteroidentificação.
- 1.3 A referida convocação se dará por intermédio de instrumento convocatório, contendo a relação dos nomes dos/as candidato/as convocados/as, normas e informações sobre o procedimento de heteroidentificação.
- 1.4 Poderá ser solicitado ao/a candidato/a que confirme, em momento oportuno, sua participação no procedimento de heteroidentificação.
- 1.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro da avaliação e para uso da Comissão de Heteroidentificação.
- 1.6 O/A candidato/a que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado da Seleção Pública, sendo dispensada a convocação suplementar de candidato/as não habilitados para tal procedimento.
- 1.7 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato/a.
- 1.8 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato/a no momento da realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação da Seleção Pública.
- 1.9 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 1.10 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 1.11 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para esta Seleção.
- 1.12 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos/as candidatos/as.

1.14 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, observado no que couber, nos termos do art. 31 da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

1.15 Será eliminado da Seleção o/a candidato/a que:

- a) o candidato que não apresentar o conjunto de características que correspondem ao fenótipo de uma pessoa negra, sujeito da política de cotas, mediante avaliação da Comissão de Heteroidentificação;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

1.16 A eliminação de candidato/a não enseja o dever de convocar suplementarmente candidato/as não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

1.17 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado da Seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.18 O enquadramento ou não do/a candidato/a na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

1.19 Os/Os candidatos/as/os negros/as pretos/as ou negros/as pardos/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para negros/as e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na Seleção.

1.20 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico da Seleção www.idt.org.br e será facultado ao/a candidato/a interpor recurso questionando tal resultado.



ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) NEGRO(A) PRETO(A) / NEGRO(A)
PARDO(A)

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) NEGRO(A) PRETO(A) / NEGRO(A)
PARDO(A)

Eu, _____,
Portador(a) do R.G. nº _____, CPF de nº _____, declaro
que sou negro(a) preto(a)/ negro(a) pardo(a), para o fim de inscrição na modalidade de reserva de
vagas/cotas raciais na **Seleção para contratação de empregados do Instituto Mirante de Arte e
Cultura**, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital nº 02/2022.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais e
administrativas, inclusive de eliminação do certame.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

Declaro, para fins de inscrição na Edital de Seleção para contratação de empregados do INSTITUTO MIRANTE de Arte e Cultura, que eu, _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____, Órgão Emissor _____, e CPF _____, sou indígena pertencente à etnia _____, nascido (a) em ____/____/____, no Município de _____, aldeia de origem _____, UF _____, filho de _____ e de _____, residente no endereço: _____, Nº _____, Complemento _____, Bairro _____, Município _____, UF _____. Conforme preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, regulamentada pelo Decreto Nº 5.051 de 19 de abril de 2004. E assim, devidamente reconhecido pelas lideranças do meu povo conforme assinaturas abaixo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Indígena

Nome e Assinatura da Liderança ou Cacique (a)

CPF: _____

Nome e Assinatura da Liderança ou Cacique (a)

CPF: _____

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ADMISSÃO E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

Seja muito bem vindo (a) ao INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE

Para iniciarmos seu processo admissional, por favor, providenciar a documentação abaixo:

Documentos cópia para entrega:

- () Carteira de Trabalho e Previdência Social – Original física ou PDF da CTPS Digital;
- () Cartão do PIS (ou declaração da CEF com número do PIS ou Extrato FGTS da última empresa)
- () Carteira de Identidade (ou Carteira de Habilitação)
- () CPF
- () Título de Eleitor
- () Ressalva da Última Eleição – (retirado no site: www.tre-ce.jus.br (certidão de quitação)
- () Carteira de Reservista
- () Carteira de Conselho Profissional – (caso a atividade exija registro profissional em conselho)
- () Certificado/ Diploma/ Declaração de nível de escolaridade
- () Comprovante de residência com CEP mês atual ou Declaração de residência
- () Declaração de não vincula com a Prefeitura (retirado no site: <http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br>)
- () Declaração de não vínculo com o Governo (retirado no site: <http://www.seplag.ce.gov.br>)
- () Consulta Qualificação cadastral esocial (retirado no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>)
- () Passaporte de Vacinação
- () Currículo atualizado
- () O Instituto Mirante opera com o Banco Bradesco. Caso o trabalhador possua conta no referido banco deve entregar 01 cópia do cartão do Banco Bradesco. A conta deverá ser nominal e individual. Caso contrário, o Instituto solicitará ao trabalhador a abertura de uma conta salário no Banco Bradesco utilizando nosso número de convênio.

Para Fins de dependentes de Imposto de Renda, benefícios e/ou Salário-família

- () Certidão de nascimento dos filho e/ou RG
- () Certidão de casamento ou declaração de união estável
- () Cartão de vacina dos filhos até 07 anos
- () Frequência escolar de filhos de 06 anos até 14 anos
- () CPF dos dependentes (Filhos e/ou cônjuge)

Documentos original para entrega:

- () Exame médico admissional (O Instituto Mirante disponibilizará a guia para realizar o exame).
- () 01 Foto 3x4 - Atual.
- () Currículo atualizado.
- () Comprovação de currículo.

ANEXO VI - QUADRO DE PONTUAÇÃO
QUADRO DE PONTUAÇÃO - Cargos Administrativos, técnicos e operacionais

| FORMAÇÃO ACADÊMICA/COMPLEMENTAR Cargos Administrativos, técnicos e operacionais | Pontuação | Pontuação Máxima |
|--|-----------|------------------|
| Graduação ¹ | 4 | 4 |
| Especialização ¹ | 5 | 5 |
| Mestrado ¹ | 6 | 6 |
| Doutorado ¹ | 6 | 6 |
| Cursos de curta duração ² (Entre 4 e 20 horas/aula) | 0,3 | 3 |
| Cursos de média duração ² (Entre 21 e 179 h/a) | 0,6 | 3 |
| Cursos de longa duração ² (Acima de 180 h/a) | 1,0 | 3 |
| TOTAL | | 30 |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Pontuação | Pontuação Máxima |
|--|-----------|------------------|
| Atuação comprovada na área ou áreas afins [por mês] | 0,2 | 24 |
| Atuação comprovada em organizações, fundações, memoriais, museus, bibliotecas, arquivos, etc. do serviço público e/ou privado na área ou áreas afins [por mês] | 0,4 | 24 |
| Participação em projeto de pesquisa/de extensão/de formação na área ou áreas afins [por semestre] | 1 | 6 |
| Estágio na área ou áreas afins [por semestre] | 1 | 6 |
| TOTAL | | 60 |

| PRODUÇÃO CRIATIVA | Pontuação | Pontuação Máxima |
|---|-----------|------------------|
| Produção Artística: apresentação artística, vídeo, literatura, documentário, exposição (local, nacional ou internacional), fotografia, obras artísticas, performances, instalações, desfiles, produção de figurinos, entre outras [0,5 pontos por produção] | 0,5 | 3 |

| | | |
|---|-----|-----------|
| Produção Técnica: patentes, material didático, mapas, curadorias, editoração, elaboração de guias, pareceres, texto de apresentação, produção ligada a serviços de design, entre outras [0,5 pontos por produção] | 0,5 | 3 |
| Produção Bibliográfica: artigo, livro, capítulo de livros, trabalhos completos publicados em anais [0,5 pontos por produção] | 0,5 | 2 |
| Prêmio por obras artísticas, bibliográficas, técnicas e/ou culturais 1 pontos por prêmio | 1 | 2 |
| TOTAL | | 10 |

QUADRO DE PONTUAÇÃO - Cargos Artísticos e culturais

| FORMAÇÃO ACADÊMICA/COMPLEMENTAR | Pontuação | Pontuação máxima |
|--|-----------|------------------|
| Graduação ¹ | 2 | 2 |
| Especialização ¹ | 3 | 6 |
| Mestrado ¹ | 4 | 4 |
| Cursos de curta duração ² - Entre 4 e 20 horas/aula | 0,3 | 3 |
| Cursos de média duração ² - Entre 21 e 179 horas/aula | 0,6 | 3 |
| Cursos de longa duração ² - Acima de 180 horas/aula | 1,0 | 2 |
| TOTAL | | 20 |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Pontuação | Pontuação Máxima |
|--|-----------|------------------|
| Atuação comprovada na área ou áreas afins [por mês] | 0,2 | 18 |
| Atuação comprovada em organizações, fundações, memoriais, museus, bibliotecas, arquivos, etc. do serviço público e/ou privado na área ou áreas afins [por mês] | 0,4 | 24 |
| Participação em projeto de pesquisa/de extensão/de formação na área ou áreas afins [por semestre] | 1 | 4 |
| Estágio na área e em áreas afins [por semestre] | 1 | 4 |
| TOTAL | | 50 |

| PRODUÇÃO CRIATIVA | Pontuação | Pontuação Máxima |
|---|-----------|------------------|
| Produção Artística: apresentação artística, vídeo, literatura, documentário, exposição (local, nacional ou internacional), fotografia, obras artísticas, performances, instalações, desfiles, produção de figurinos, entre outras [0,5 pontos por produção] | 1 | 9 |
| Produção Técnica: patentes, material didático, mapas, curadorias, editoração, elaboração de guias, pareceres, texto de apresentação, produção ligada a serviços de design, entre outras [0,5 pontos por produção] | 1 | 9 |
| Produção Bibliográfica: artigo, livro, capítulo de livros, trabalhos completos publicados em anais [0,5 pontos por produção] | 1 | 6 |
| Prêmio por obras artísticas, bibliográficas, técnicas e/ou culturais 1 pontos por prêmio | 2 | 6 |
| TOTAL | | 30 |

